



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO E DE REGISTROS ESTUDANTIS

COMUNICADO

Considerando que os(as) candidatos(as) oriundos(as) das **Instituições de Ensino Pública e Particular**, aprovados(as) nos Processos Seletivos de Artes/Música, SISU, Odontologia e Índios Aldeados, Moradores das Comunidades Remanescentes dos Quilombos, Pessoas Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis) e Imigrantes/Refugiados, poderão não estar de posse do **histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio**, documentos obrigatórios exigidos em Edital até o período de matrícula na UFBA, o Conselho Acadêmico de Ensino **autorizou a prorrogação do prazo** para a entrega destes documentos até **04 de abril de 2023**.

O sistema será **reaberto no período de 31/03 a 04/04/2023** somente para os(as) candidatos(as) que possuem **pendência na entrega do documento definitivo do ensino médio**.

Esses(as) candidatos(as) não serão inscritos(as) em componentes curriculares até sanar a pendência. Findo este prazo, aqueles(as) candidatos(as) que não entregaram serão desclassificados.

SUPAC/CARE/NIPS